

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 1.264, DE 2011

Dispõe sobre a criação do Programa de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele junto aos pescadores em todo o território nacional.

Autor: Deputado Cleber Verde

Relatora: Deputada Celia Rocha

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO ANTONIO BULHÕES

O Projeto de Lei n.º 1.264, de 2011, de autoria do Deputado Cleber Verde, objetiva criar o Programa de Combate e Prevenção ao Câncer de pele junto aos pescadores de todo o território nacional.

O referido programa será regulamentado e executado pelo Poder Executivo, através do Ministério da Saúde e da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), que poderá dispor recursos e conhecimento técnico às Secretarias Estaduais de Saúde em todos os Estados.

A proposição foi despachada às Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF), de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC), cabendo à primeira, a apreciação do mérito. Na CSSF, a ilustre Relatora, Deputada Célia Rocha, apresentou relatório pela rejeição da matéria.

Por discordar dessa orientação, apresento esse voto em separado, a fim de promover a saúde dos pescadores brasileiros.

É preciso considerar que os pescadores estão expostos quase que diariamente aos raios solares, de modo que apresentam um maior

risco de adquirirem câncer de pele, caso não adotem as devidas medidas protetoras.

O protetor solar é medida protetora eficaz, contudo nem sempre é acessível a esses trabalhadores, devido ao seu custo.

Desse modo, a proposição em análise possui elevado mérito, pois propiciará meios para redução da incidência de câncer de pele entre os pescadores, o que além de beneficiar esses trabalhadores, também reduzirá os gastos do sistema de saúde para tratar casos de câncer de pele.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 1.264, de 2011.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado ANTONIO BULHÕES